



Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

Altera a Resolução nº 002/2012 (Regimento Interno).

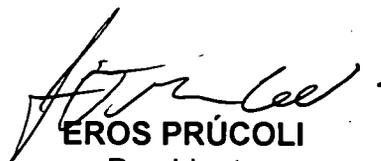
(Autor: Vereador Tadeu Custódio)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, faz saber que o Plenário Decretou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias terão, normalmente, três horas e 15 (quinze) minutos de duração, iniciando-se às dezenove horas e quinze minutos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Muqui/ES, 07 de fevereiro de 2013.


EROS PRÚCOLI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI - ES

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do Art. 88 da LOM
em: 07.02.2013

Diretor Geral: 